# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná

**LEI "R" Nº 162**, de 12 de dezembro de 2014

Autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando ao reforço de rede de energia elétrica para aumento de carga na Rua Otilia Giaretta, no Jardim Panorama, nesta cidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando ao reforço de rede de energia elétrica para aumento de carga na Rua Otilia Giaretta, no Jardim Panorama, nesta cidade.

**Art. 2º** – Fica o Chefe do Executivo municipal autorizado a firmar com a Copel Distribuição S.A., independentemente de processo licitatório, contrato para a execução do serviço de reforço de rede de energia elétrica para viabilizar o aumento de carga de 3x100A para 3x400A (atendimento em baixa tensão), na Rua Otilia Giaretta, no Jardim Panorama, nesta cidade, no valor de R$ 23.500,10 (vinte e três mil quinhentos reais e dez centavos), conforme Projeto nº 555357 e Protocolo nº 01.20141517717191, para atender a Escola Municipal São Francisco de Assis.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2014.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**Publicação: JORNAL DO OESTE, nº 8.721, de 13/12/2014, e no ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 1.155, de 15/12/2014**